



Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em

Apresentado na Sessão de

21.10.2008

Interessado Vereadores: Carlos Fernandes Sanches, José Carlos Cabrera Parra e Nelson Cardoso Domingues

Espécie

Projeto de Resolução nº 01/08

Assunto

Ementa: Dá nova redação aos artigos 10, 11, 12, 13 e parágrafos 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22 de novembro de 2006 (Regimento Interno)

Observações

Encaminhado cópia aos vereadores

ANDAMENTO

1

Em 22.10.08, encaminhado para a comissão de justiça e redação e assessoria jurídica para análise e pareceres.

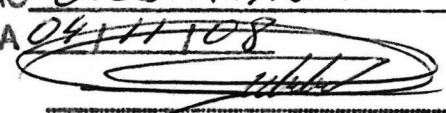
5

2

LIDO NA SESSÃO
21/10/08

6

3

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 04/11/08

PRESIDENTE

7

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA

8



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/08

Ementa: Dá nova redação aos artigos 10, 11, 12, 13 e parágrafos 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22 de novembro de 2006 (Regimento Interno).

Art. 1º - Os artigos 10, 11, 12, 13 e parágrafos 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22/11/2006 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

Art. 10. - A Secretaria Administrativa providenciará os documentos e/ou relatórios onde constarão os nomes dos Vereadores e os Cargos aos quais estarão concorrendo, ou chapas fechadas, conforme o caso.

Art. 11. - A votação será pelo sistema de voto aberto e nominal.

Art. 12 – O Presidente em exercício determinará à Secretaria Administrativa o chamamento nominal dos vereadores presentes, que, individualmente se manifestará, em voz alta, pelos candidatos individuais ou chapa completa de sua preferência.

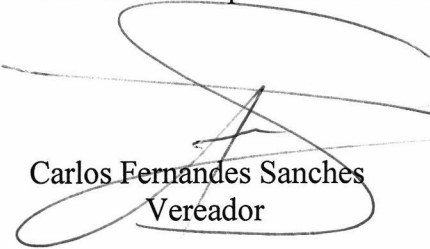
Art. 13 – Apurados os votos, em caso de empate para o mesmo cargo, será realizada nova votação com os vereadores mais votados e que tenham igual número de votos.

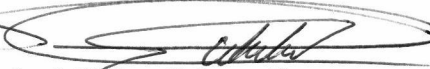
§ 1º. – O Presidente suspenderá os trabalhos e determinará à Secretaria Administrativa as providências necessárias para realização da segunda votação.

§ 2º. - Para a segunda votação observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 11 e 12 deste Regimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

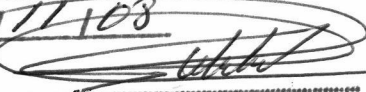
Câmara Municipal de Álvares Machado, em 16 de outubro de 2008

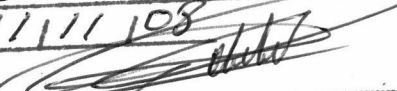

Carlos Fernandes Sanches
Vereador


José Carlos Cabrera Parra
vereador


Nelson Cardoso Domingues
vereador

LIDO NA SESSÃO
21/10/08

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 04/11/08

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 11/11/08

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

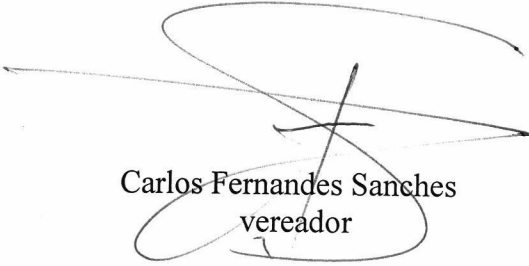
Exposição de Motivos – Projeto de Resolução nº 01/08


Nobres Edis,


Apresentamos o presente Projeto de Resolução, visando a alteração alguns artigos de nosso Regimento Interno, os quais tem como objetivo tornar mais adequada e transparente a votação para a Mesa Diretora desta Casa de Leis, pois, a nossa Constituição Federal, em seu artigo 37, assim prescreve: "A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ..."

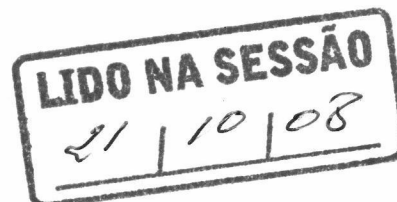
Acreditamos que tais alterações vem contribuir para com a presença dos requisitos básicos de orientações da administração pública.

.Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2008.


Carlos Fernandes Sanches
vereador


José Carlos Cabrera Parra
vereador


Nelson Cardoso Domingues
vereador

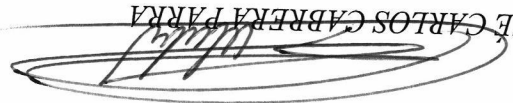


CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

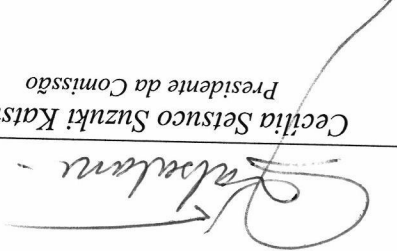
DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminhado para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Resolução nº 01/08, de autoria dos Vereadores: Carlos Fernandes Sanches, José Carlos Cabreira Parra e Nelson Cardoso Domingues.

Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2008.


JOSE CARLOS CABREIRA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.


Cecília Setuoco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Resolução nº 01/08, de autoria dos Vereadores: Carlos Fernandes Sanches, José Carlos Cabrera Parra e Nelson Cardoso Domingues.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2008.


JOSE CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

Data:

Assinatura do Assessor Jurídico:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação

PARECER Nº 40/08

RELATORA: Luciana Ribeiro Galante Monteiro

PROCESSO: Projeto de Resolução nº 01/08

AUTORIA: Vereadores: Carlos Fernandes Sanches, José Carlos Cabrera Parra e Nelson Cardoso Domingues.

ASSUNTO: Ementa: Dá nova redação aos artigos 10, 11, 12, 13 e parágrafos 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22 de novembro de 2006. (Regimento Interno)

DATA: 29 de outubro de 2008.

PARECER: quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.



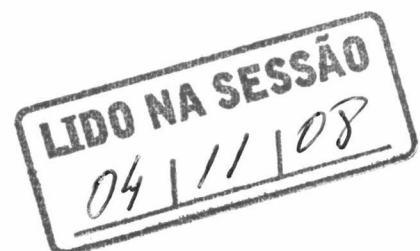
CECÍLIA SETSUÇO SUZUKI KATSUTANI
Presidente



LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO
Relatora



JOÃO LINO BAPTISTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: Projeto de Resolução nº 01/08, de 16 de outubro de 2008, de autoria dos Vereadores Carlos Fernandes Sanches, José Carlos Cabrera Parra e Nelson Cardoso Domingues, dispõe sobre: da nova redação aos artigos 10, 11, 12, 13, e parágrafos 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22 de novembro de 2006 (Regimento Interno).

Requerente: Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

Exposição da Matéria e Fundamentação: Os Vereadores acima mencionados, apresentam o Projeto de Resolução nº 01/08, que vem modificar alguns artigos e alguns parágrafos do Regimento Interno.

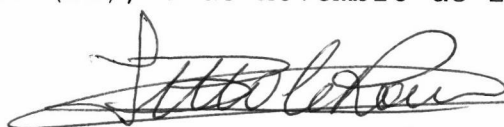
Acompanha a Justificação sobre a elaboração e apresentação do referido Projeto de Resolução.

Analisando o conteúdo do referido Projeto de Resolução, verifica-se que, através do voto aberto e nominal, vem para dar mais transparência e publicidade quando do momento da votação para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, cumprindo assim o prescrito no artigo 37 da Constituição Federal, que assim prescreve:

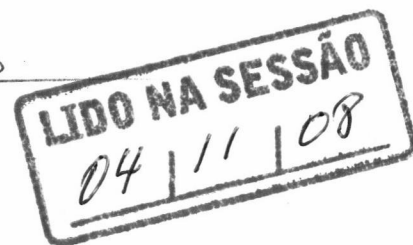
"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ..."

Conclusão: Assim sendo, estando referido Projeto de Resolução ajustado aos parâmetros legais, em obediências aos princípios determinantes na atuação da administração pública direta ou indireta, demonstrando assim maior transparência e publicidade, quando da votação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nada a opor que o referido Projeto de Resolução seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 3 de novembro de 2008.



J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Resolução nº 01/08

Ementa: Dá nova redação aos artigos 10, 11, 12, 13 e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22 de novembro de 2006 (Regimento Interno).

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Os artigos 10, 11, 12, 13 e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 13, da Resolução nº 01/06, de 22/11/2006 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

ART. 10 – A Secretaria Administrativa providenciará os documentos e/ou relatório onde constarão os nomes dos Vereadores e os Cargos aos quais estarão concorrendo, ou chapas fechadas, conforme o caso.

ART. 11 – A votação será pelo sistema de voto aberto e nominal.

ART. 12 – O Presidente em exercício determinará à Secretaria Administrativa o chamamento nominal dos vereadores presentes, que individualmente se manifestará, em voz alta, pelos candidatos individuais ou chapa completa de sua preferência.

ART. 13 – Apurados os votos, em caso de empate para o mesmo cargo, será realizada nova votação com os vereadores mais votados e que tenham igual número de votos.

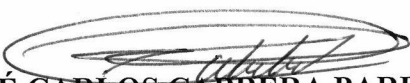
§ 1º - O Presidente suspenderá os trabalhos e determinará à Secretaria Administrativa as providências necessárias para realização da segunda votação.

§ 2º - Para a segunda votação observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 11 e 12 deste Regimento.

§ 3º - Persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 12 de novembro de 2008.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 12/11/08
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.